



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 411/18

Contrato/Aditivo nº **431/2019**

Processo Administrativo nº. 60.686/2019, anexado ao de nº 37.852/2018 – Pregão 342/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **LUCIANO AUGUSTO LELIS MARIANO**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE ÁGUA DE PISCINA**

Aditamento: **Prorrogação de Prazo**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Promoção de Qualidade de Vida, **GERALDO PUPO DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 13.077.049-8 e inscrito no CPF sob nº. 062.742.148-28 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **LUCIANO AUGUSTO LELIS MARIANO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.335.624/0001-28, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Neide Policastro Mattos Almeida, nº 111, no Bairro Cj Hab. Antônio Hermínio Delevedove, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 07 de dezembro de 2018, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **08/12/2019** a **07/12/2020**, mantendo-se o valor mensal sem reajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **19 DEZ 2019**

**GERALDO PUPO DA SILVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA

**LUCIANO AUGUSTO LELIS MARIANO**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

**Rubens Danilo Taborda Carmello**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. - 3.871-7

2ª.

**Rafael L. de Oliveira Zanata**  
RI 4492-0